

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar – Cep.: 90050-010
Centro - Porto Alegre/RS
Fone 3289.8434

EDITAL 04/2015

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM EXECUÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 628/2009 de 17/08/09 e suas atualizações, torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para recebimento de auxílio financeiro às entidades registradas neste CMDCA, que tenham inscrições programas de atendimento direto com crianças e adolescentes, conforme definido neste Edital.

Cópia do presente Edital n.º 001/2015 poderá ser obtida na secretaria do **CMDCA**, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar, sala 223, na página do CMDCA e na página do **FUNCRANÇA**: www.portoalegre.rs.gov.br/cmdca/ e www.portoalegre.rs.gov.br/fundocrianca/.

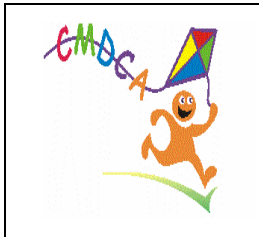
1. DA HABILITAÇÃO

Poderá participar deste Edital a entidade registrada neste Conselho que cumprir o disposto neste Edital e que até a data de **21** de agosto de 2015.

- 1.1 - Tenha registro e programas de atendimento inscrito no CMDCA e em execução;
- 1.2 - Esteja em conformidade com o Plano de Trabalho 2015 apresentado neste Conselho, não tendo recebido notificação relativa à irregularidade;
 - 1.2.1 - Tenha entregue relatório de atividades referente a 2014;
- 1.3 - No caso de entidade conveniada, esteja adimplente (sem pendência financeira) junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCRANÇA);
- 1.4 - Comprovar a participação mínima, exigida pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre – FMDCA.

2. DOS DOCUMENTOS

- 2.1- Na entrega dos projetos, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1.1 - Anexo I - Dados cadastrais da entidade;
 - 2.1.2 - Anexo II - Projeto a que se destinam os recursos;
 - 2.1.3 - Listagem de crianças e adolescentes atendidos no mês de agosto 2015, com nome completo e data de nascimento (dd/mm/aa)
 - 2.1.4 - Cartão do CNPJ atualizado;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar – Cep.: 90050-010

Centro - Porto Alegre/RS

Fone 3289.8434

2.2 - Após a publicação final a entidade deverá entregar o Plano de Aplicação de Recursos, (Anexo III), e as Certidões Negativas do INSS e FGTS, Certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas e Tributos Fiscais, observando o prazo determinado no item 7.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste edital totalizam R\$ **1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)**, sendo 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) oriundos de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da dotação orçamentaria da PMPA.

4. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão distribuídos para os seguintes programas: Educação Infantil, SASE/SCFV, PCDs, Trabalho Educativo, Acolhimento Institucional, Aprendizagem e SARA.

4.1 - O valor de 50% será dividido, igualmente, entre todas as entidades que tiverem seus projetos aprovados;

4.2 - O valor de 50% distribuído para os seguintes Programas e Regimes:

4.2.1 – **Educação Infantil** - O valor de **10%**, proporcionalmente ao número de crianças atendidos;

4.2.2 – **SASE** - O valor de **10%**, proporcionalmente ao número de crianças e adolescentes atendidos;

4.2.3 – **PCDs** - O valor de **10%**, proporcionalmente ao número atendidos;

4.2.4 – **Trabalho Educativo** - O valor de **4%**, proporcionalmente ao número de adolescentes atendidos;

4.2.5 – **Acolhimento Institucional** - O valor de **10%**, proporcionalmente ao número de crianças e adolescentes atendidos; SARA,

4.2.6 – **Aprendizagem** - O valor de **3%**, proporcionalmente ao número de adolescentes atendidos;

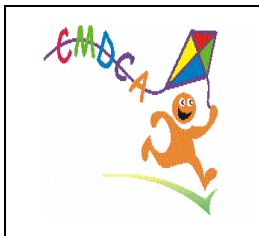
4.2.7 – **SARA** - O valor de **3%**, proporcionalmente ao número de crianças e adolescentes atendidos;

5. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Os documentos **deverão ser entregues na sede do CMDCA, Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar**, durante o período da manhã, das 09h às 11h30 e no período da tarde, das 14 horas até às 17 horas, **do dia 21 de agosto a 10 de setembro**.

Observação: Não serão recebidos projetos com documentação incompleta.

6. DA APROVAÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar – Cep.: 90050-010
Centro - Porto Alegre/RS
Fone 3289.8434

O CMDCA analisará os projetos e publicará a lista das entidades habilitadas a receber os valores deste Edital na página do CMDCA www.portoalegre.rs.gov.br/cmdca/ e do FUNCRIANÇA www.portoalegre.rs.gov.br/fundocrianca/.

7. DOS RECURSOS:

Publicação do Edital	20 de Agosto
Entrega dos Projetos	21 de agosto - 10 de setembro
Análise dos Projetos	17 de setembro - 22 de setembro
Publicação da Lista	24 de setembro
Recursos	24 – 28 de setembro
Publicação Final	01 de outubro
Recursos final	01 – 03 de outubro
Plano de Aplicação e Certidões INSS e FGTS, Certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Tributos Municipais vigentes	03 – 08 de outubro
Assinatura do Termo de Compromisso	20 - 27 de outubro
Pagamento Previsto	18 de novembro

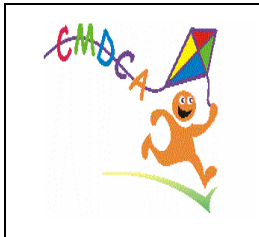
8.1 O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ACARRETERÁ NA EXCLUSÃO DO PROJETO DA ENTIDADE DO EDITAL.

9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para utilização dos recursos será de 90 dias e mais 30 dias para a prestação de contas.

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2015.

Luciano Elias Bruxel
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar – Cep.: 90050-010
Centro - Porto Alegre/RS
Fone 3289.8434

ANEXO I do Edital nº 004/2015 – CMDCA

DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade (Razão Social):

Nome Fantasia:

Registro no CMDCA:

CNPJ:

Endereço Completo:

Microrregião:

Telefone Institucional:

Email Institucional:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome Representante Legal:

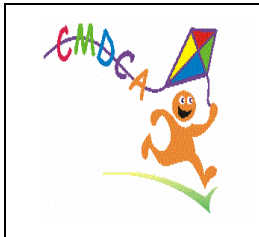
CPF:

RG:

Crianças e Adolescentes Atendidas por Programa		
Programa	Nº de C/A atendidas	Nº de C/A PCDs
Trabalho Educativo		
Serviço de Apoio Sócio-Educativo		
Educação Infantil		
Acolhimento Institucional		
PCDs – Habilitação e Reabilitação		
Aprendizagem		
SARA		

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar – Cep.: 90050-010
Centro - Porto Alegre/RS
Fone 3289.8434

ANEXO II do Edital nº 004/2015 – CMDCA

I – NOME DO PROJETO:

II - JUSTIFICATIVA (15 linhas)

(Descrever o que será desenvolvido e o porquê da necessidade do Projeto)

III – OBJETIVOS (10 linhas)

(A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar).

IV - METAS (10 linhas)

(Especificar quantas crianças / adolescentes serão beneficiadas nesse projeto).

V - METODOLOGIA (20 linhas)

(Descrever quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, de forma detalhada, possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, bem como de que forma se processará sua avaliação).

VI - PARCERIAS (5 linhas)

(Identificar as parcerias envolvidas no projeto e o envolvimento com a rede existente na comunidade ou fora).

VII- RECURSOS:

HUMANOS (especificação, n.º, carga horária)
MATERIAIS (relacionar os equipamentos existentes)
FINANCEIROS

IX - AVALIAÇÃO (10 linhas)

(Deve constar como será realizado o acompanhamento das atividades propostas no projeto).

Assinatura representante legal



Município dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar – Cep.: 90050-010

Centro - Porto Alegre/RS

Fone 3289.8434

ANEXO III do Edital nº 004/2015 – CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ENTIDADE:

CNPJ:

PROJETO:

Classificação da Despesa		Valor R\$
O1	Pagamento de Pessoal e Encargos	
O2	Pagamento de serviços de terceiros	
O3	Tarifas bancárias	
O4	Alimentação, limpeza, higiene e gêneros necessários à alimentação	
O5	Material de construção, material para reformas, material elétrico e material hidráulico	
O6	Material pedagógico, de expediente e de recreação	
O7	Utensílios e material de alojamento, utensílios de cozinha, tecidos e aviamentos	
	SUBTOTAL	
O8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		
Banco: _____ Código nº: _____		
Agência: _____ Código nº _____		
Conta corrente nº: _____		
Título da conta: _____		
Prazo para aplicação do recurso: 90 (noventa) dias.		
Nº de parcelas: 01 (uma parcela)		

Porto Alegre, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal



Município dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Francisco Leonardo Truda, 40 - 22º andar – Cep.: 90050-010

Centro - Porto Alegre/RS

Fone 3289.8434

7

ITENS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O **FUNCRANÇA** especifica, com caráter informativo, cada um dos itens em que poderão ser aplicados os recursos:

1. **Pagamento de Pessoal e Encargos:** Folha de Pagamento e obrigações Patronais (DARF do IRRF e PIS, GPS e GFIP do INSS), inclusive demissões.
2. **Pagamento de Serviço de Terceiros:** CEEE, DMAE, TELEFONIA, fretes, contador e outros profissionais liberais, mão de obra de pedreiro, pintor, eletricista e outros, monitores e instrutores etc. (Nos pagamentos dos serviços devem ser recolhidos os tributos incidentes, (DARF IRRF, GPS do INSS e ISSQN do Município);
3. **Tarifas Bancárias:** manutenção de contas, talão de cheque (obrigatoriamente comprovada mediante recibo emitido pelo banco);
4. **Alimentação, Limpeza, Higiene e Gêneros Necessários à Manutenção:** gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, reposição de gás etc.;
5. **Material de Construção:** material elétrico e hidráulico, tijolo argamassa, portas e janelas, portões, grades etc.;
6. **Material Pedagógico, de Expediente e de Recreação:** papéis, lápis, canetas, cartuchos de tinta, argila, livros e cadernos de exercícios, (não incluir as obras literárias ou escolares, livros que serão tombados para biblioteca);
7. **Utensílios de Cozinha e Material de Alojamento:** panelas, caçarolas, canecas, copos, pratos, talheres, tecidos, aventais, uniformes, colchão e colchonetes, linhas, botões etc.;
8. **MATERIAL PERMANENTE (bens duráveis):** obras literárias ou escolares, CDs de músicas e de programas para computadores, mesas, armários, balcões, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, brinquedos de praça, cadeirinhas para transporte de crianças em automóvel, etc.